

ESTADO DE MATO GROSSO PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT CNPJ 03.918.869/0001-08 SECRET MUN DE ADMIN, PLANEJ E FAZENDA

Página 1 de 3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 011/2013, FIRMADO EM 11 de abril de 2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E MADALENA PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE ADITIVO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, situada na Avenida Araguaia, nº 248 - CEP 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, neste ato representada Por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, com inscrição no CPF sob nº 035.726.096-15 e Identidade nº 701.530 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: BR-242 - KM, nº 34 - Fazenda Buriti - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

LOCADORA: MADALENA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Convivente, Agropecuarista, com CPF nº 557.528.451-49 e Identidade nº 16.875.277 - SSP-SP, Data de Nascimento em 02/08/1961, com residência e domicílio na Zona Rural, s/nº - PA Xavantinho - CEP 78.670-000 - Bairro Distrito de Vila São Sebastião (Chapadinha) - Telefone: (66) 8405-0068, em São Félix do

MINUTA DO 1º ADITIVO

REPRESENTAÇÃO: [Se houver, informar nome e qualificação de PROCURADORES e/ou DIRIGENTES]

As partes CONTRATANTES acima resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2013, firmado em 15 de abril de 2013, nos termos do Inciso X do Artigo 24, e do Inciso II do Artigo 57, ambos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 013/2013, de Dispensa de Licitação (DL) sob nº 003/2013, em data de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu Artigo 57 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 da Lei nº 9.6448/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT CNPJ 03.918.869/0001-08 SECRET MUN DE ADMIN, PLANEJ E FAZENDA

Página 2 de 3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

- 2.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:
- 2.1.1 Prorrogar o vencimento do Contrato;
- 2.1.2 Estender o prazo de vigência do Contrato;
- 2.1.3 Estabelecer novo valor mensal da locação;
- 2.1.4 Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Locação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> DA PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O vencimento final do Contrato original fica alterado para/; 3.2 - O Contrato original tem sua vigência dilatada para mais () meses; 3.3 - O Contrato original tem sua VIGÊNCIA FINAL fixada para//;
4.1 - O valor mensal da Locação sofrerá REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anterior o presenta la terior de acordo com a Lei nº 9.069/1995; sendo seu novo VALCATA LA REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anterior o presenta la terior de la cordo com a Lei nº 9.069/1995; sendo seu novo VALCATA LA REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anterior o presenta la
4.2 - O valor global para execução do presente contrato, para o acréscimo do período de vigência, é de R\$ (
4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$

- 4.3.1 Se, ao final da locação, houver prazo residual que não complete um mês comercial (30 dias), o valor do aluguel será pago *pro rata temporis;*
- 4.3.2 Sobre o valor da locação, serão descontados os Tributos previstos na Legislação Tributária vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT CNPJ 03.918.869/0001-08 SECRET MUN DE ADMIN, PLANEJ E FAZENDA

Página 3 de 3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

4.3 - Os pagamentos se por crédito em cor		qualquer antecipação, por cheque nominal ou, Banco	
CLÁUSULA QUINTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS			
5.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO da locação do imóvel correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:			
ÓRGÃO			
UNIDADE			
PROJETO DE ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA			
6.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo; 6.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.			
MINUTA DO 1º			
LOCADORA: MADALENA PEREIRA DA SILVA [se houver, incluir			
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, representada Por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA			
TESTEMUNHAS			
[NOME] [C	 PF] [RG]	[NOME] [CPF] [RG]	